



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

### PARECER CONCLUSIVO

**Exercício/Ano:** 2021  
**ENTIDADE:** Lar Vicentino São José - Obra Unida da S.S.V.P.  
**CNPJ:** 59.767.210/0001-52

**Cindy Laure Galizoni Elidio**, inscrito no CPF 353.742.488-47, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Antônio Lucio dos Santos, 87 - Santo Antônio - São João Da Boa Vista - SP

**Finalidade estatutária:** O Lar São José tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente; Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição; Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental; Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles; Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade; Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios sócio—assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3/2019 Aditivos: 002/2020; 003/2020; 004/2021.**

**Objeto:** Termo de Colaboração N.º 003/2019 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 01/2021 - 10/05/2021; 02/2021 - 10/05/2021; 03/2021 - 10/05/2021; 04/2021 - 25/05/2021; 05/2021 - 22/06/2021; 06/2021 - 01/09/2021; 07/2021 - 01/09/2021; 08/2021 - 23/09/2021; 09/2021 - 28/10/2021; 10/2021 - 24/11/2021; 11/2021 - 17/12/2021; 12/2021 - 20/01/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	06/01/2021	000	0,00
Federal	04/02/2021	000	0,00
Federal	04/03/2021	000	0,00
Federal	06/04/2021	0	0,00
Federal	05/05/2021	967/2021	6.894,83
Federal	02/06/2021	967/2021	4.190,20
Federal	05/07/2021	967/2021	2.767,61
Federal	05/08/2021	00	0,00
Federal	03/09/2021	00	0,00
Federal	05/10/2021	00	0,00
Federal	04/11/2021	967/2021	4.157,41
Federal	03/12/2021	967/2021	14.100,00
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>32.110,05</b>
Municipal	07/01/2021	8923/2020	26.000,00
Municipal	04/02/2021	966/2021	26.000,00
Municipal	04/03/2021	966/2021	26.000,00
Municipal	06/04/2021	966/2021	26.000,00
Municipal	05/05/2021	966/2021	19.105,17
Municipal	02/06/2021	966/2021	21.809,80
Municipal	05/07/2021	966/2021	23.232,39
Municipal	05/08/2021	966/2021	26.000,00
Municipal	03/09/2021	966/2021	26.000,00
Municipal	05/10/2021	966/2021	26.000,00
Municipal	04/11/2021	966/2021	21.842,59
Municipal	03/12/2021	966/2021	11.900,00
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>279.889,95</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>312.000,00</b>
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	0,00	16,23	31.729,17
Municipal	1.076,34	64,65	281.030,94
Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	397,11
Municipal	0,00	0,00	0,00
Fontes de Recursos	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00

Municipal	-56,00	593,60	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)</b>			<b>31.729,17</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS MUNICIPAL (a + b)</b>			<b>281.624,54</b>


**AFIRMA-SE:**

- I. Que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- II. Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- III. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.
- IV. Que os originais comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como deste Órgão Concessor.
- V. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto a aplicação dos recursos com gastos com pessoal.
- VI. Que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público e social.
- VII. A existência e o funcionamento regular da Controladoria da Administração Indireta neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos envolvendo recursos públicos nas Instituições do Terceiro Setor, e tem como responsáveis: Ana Paula de Toledo CPF 394.621.628-59 (período de atuação: 18/12/2020 a 31/12/2021), Fernando Henrique Simões CPF 368.377.738-95 (período de atuação: 16/12/2020 a 31/12/2021), Hélio Alves Fortunato Junior CPF 264.739.658-23 (período de atuação: 16/12/2020 a 19/10/2021), Mario Henrique Fagotti Vassão CPF 297.758.438-20 (período de atuação: 30/12/2020 a 31/01/2021) e Natália Nholo Gomes CPF 335.265.508-16 (período de atuação: 01/02/2021 a 31/12/2021).
- VIII. Que houve visita(s) *in loco*, pelo Órgão Concessor para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto da parceria.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como: **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 25 de Maio de 2022.



Cindy Laure Galizoni Elidio

Diretora em Substituição do Departamento de Assistência Social